



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 078, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho-vos, para tramitação e votação, o Projeto de Lei anexo, que *“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, visando a criação de nova dotação orçamentária para contemplar a celebração de convênio com o Serviço Nacional de Aprendizado Rural - SENAR, e dá outras providências”*

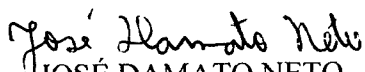
O presente Projeto de Lei tem origem em solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, e tem objetivo criar a dotação orçamentária necessária ao repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, ao Serviço Nacional de Aprendizado Rural - SENAR.

A destinação dos recursos foi aprovada pelo Conselho Municipal de Turismo, conforme consta da Ata da 49ª reunião ordinária, cuja transcrição segue anexa ao presente projeto.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue o Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 015/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Considerando que já estamos nos últimos meses do ano e que é necessário realizar o fechamento do orçamento o quanto antes, com todos os repasses e pagamentos realizados e contabilizados, solicita-se que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Cordialmente.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 104/2025

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: 1 / 1 / _____

Presidente da Câmara

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, visando a criação de nova dotação orçamentária para contemplar a celebração de convênio com o Serviço Nacional de Aprendizado Rural - SENAR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), destinado a contemplar a celebração de convênio com a entidade SENAR - Serviço Nacional de Aprendizado Rural que segue:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	10	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Subunidade	01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Função	23	Comércio e Serviços
Subfunção	695	Turismo
Programa	0020	Turismo Sustentável e Competitivo
Projeto/Atividade	NOVO	Celebração de Convênio com o SENAR
Natureza da despesa	3.3.50.41	Contribuição
Ficha	NOVA	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	31.440,00	Trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 5.266/2024, c/c arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor a Anular (R\$)
021001 04695 0020 2.061	339030	3915	1500	15.000,00
021001 04695 0020 2.061	339031	3921	1500	6.440,00
021001 04695 0020 2.061	449052	3929	1500	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

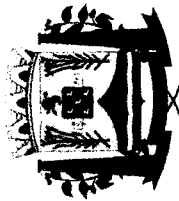
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações consignadas nesta Lei, mediante Decreto, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta inteiros por cento).

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá/MG, 06 de novembro de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL										TCA Nº	015				
Suplementar		Extraordinário		Especial											
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA															
Superávit Financeiro		Anulação		Excesso de Arrecadação											
UNIDADE GESTORA:		Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer				ANO:		2025							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA		FICHA		FONTE + DR		INICIAL (ATUAL)		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)		SOLICITAÇÃO					
										ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA		SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO FINAL	
021001 04695 0020 NOVA 335041		NOVA		1.500 FUMTUR		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 31.440,00		R\$ 31.440,00		R\$ 31.440,00	
021001 04695 0020 2.061 339030		3915		1.500 FUMTUR		R\$ 20.000,00		R\$ 15.000,00		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	
021001 04695 0020 2.061 339031		3921		1.500 FUMTUR		R\$ 10.000,00		R\$ 6.440,00		R\$ 3.560,00		R\$ 3.560,00		R\$ 3.560,00	
021001 04695 0020 2.061 449052		3929		1.500 FUMTUR		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
É necessário criar a dotação orçamentária acima para repasse de recursos para o SENAR - Serviço Nacional de Aprendizado Rural, através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para implantação do Programa Agentes de Turismo Rural, conforme aprovado em 49ª Ata do Conselho de Turismo, sendo que tal Programa contempla o Plano Municipal de Turismo e o Plano de Marketing Turístico. Tal investimento será custeado pelo FUMTUR - Fundo Municipal do Turismo.															
CONTA BANCÁRIA:										SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):					
(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)															
Responsável pela elaboração do TCA					Ordenador da despesa					Informações referentes à abertura do Crédito Adicional					
(Carimbo e Assinatura)					(Carimbo e Assinatura)					Aprovado pela JEOF em:					
										Lei nº:					
										(APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)					
										Decreto nº:					
Publicação no															

Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.720 – Sexta-feira, 27 de junho de 2025



(Secretaria Municipal de Saúde), Fernanda de Freitas Parma Bórtoli (Associação Ubaense de Saúde Mental - AUSM - Andorinhas), Gilmara Noé Corrêa (Secretaria Municipal de Saúde), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva dos Conselhos), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos). Foram justificadas as ausências de Renata Carneiro Rocha (Banco de Alimentos / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Júlia Sena Cabral Oliveira (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS). A Presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença e deu início à reunião. Em seguida, passou a palavra para a conselheira Lidiani, que apresentou o trabalho realizado pelo Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região (NASUR). Lidiani iniciou sua fala explicando o que é o NASUR, criado em 1994. Mencionou que ele é vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e ao Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG), do qual recebe recursos anualmente para a realização de atividades mensais. Ela listou os municípios dentro da área de abrangência do NASUR e mencionou seus objetivos. Explicou que o NASUR não se trata de um sindicato, mas tem o caráter de ser um espaço de luta e articulação, além de promover educação permanente. Lidiani falou sobre as bandeiras de luta do NASUR, sua estrutura organizacional, os encontros mensais e finalizou explicando a importância desse espaço no apoio ao trabalho dos assistentes sociais, bem como na discussão de demandas, urgências e desafios da categoria. Ela encerrou sua apresentação abordando o símbolo do Serviço Social e explicando seu significado. Ao término, recebeu as parabenizações da plenária. Encerrada a pauta, a conselheira Ângela convidou a todos para participarem da capacitação sobre Controle Social, que será promovida pela Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade, na Câmara Municipal de Ubá, amanhã, dia vinte de maio de 2025, a partir das 19 horas. Depois, a secretária executiva convidou a todos para a 17ª Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias dois e três de junho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos. Eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Ata da 49ª (quadragésima nona) reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - realizada no 17º dia do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), nas dependências do Fórum Cultural, Praça São Januário, Centro, em Ubá, Minas Gerais. Participaram da reunião os (as) seguintes Conselheiros (as): o Presidente Hernon Adjuto Teixeira, o Secretário Leandro Saar Pereira, a conselheira Heliane Hilário, a conselheira Patrícia Costa Faraj, o conselheiro Mário Ângelo Noé, o conselheiro Márcio Vieira Colen, a conselheira Ionara Perpétua Oliveira da Costa Coimbra e a conselheira Rafaela Namorato. Como requerente tivemos a presença do mobilizador Everton Gonçalves, representante do Sindicato Rural de Ubá e Serviço Nacional de Aprendizado Rural - SENAR. Aberta a sessão, o Senhor Presidente do COMTUR, Hernon Adjuto Teixeira, deu as boas-vindas a todos e solicitou ao secretário que iniciasse com a leitura da pauta. Leandro apresentou os seguintes itens a serem discutidos e/ou aprovados: 1) Apresentação e aprovação de investimento para o Programa Agentes de Turismo Rural (Senar); 2) Breve apresentação do projeto do Parque da Ligação; e 3) Breve apresentação do pré-projeto da revitalização da Praça Guido e do Calçadão. Iniciada a primeira pauta, Leandro solicitou ao requerente Everton fizesse a explanação do Programa Agentes de Turismo Rural. O mesmo iniciou introduzindo aos conselheiros qual a finalidade do Programa que é a capacitação de profissionais durante 6 meses de curso para atuarem como Agentes de Turismo Rural, com certificação pelo SENAR, MEC, pelo Ministério do Trabalho e tem ISO 9001 de qualidade (o que confere reconhecimento nacional e internacionalmente à certificação pelo SENAR), e também a possibilidade de criação de roteiros turísticos que sejam vendáveis ao mercado regional e nacional. Apresentou os objetivos, o conteúdo programático, os exemplos de resultados em cidades como Catas Altas, Ouro Preto e Marliéria, bem como a organização da turma (de 10 a 15 participantes), a carga horária (8h por dia - 1 semana por mês) e o perfil do participante (maiores de 18 anos, residir no município de Ubá no mínimo 2 anos e ter no mínimo o ensino fundamental incompleto). Serão ao todo 6 (seis) módulos. Após a explicação, apresentou os valores da parceria. O valor total do Programa é de R\$60.000,00, divididos entre as duas entidades: 60% para a Prefeitura e 40% para o Senar. O valor investido será de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Leandro então, abriu para dúvidas e questionamentos. A conselheira Rafaela frisou a importância de que ao final do Programa, o mesmo não caia no esquecimento, visto as últimas experiências na cidade. Everton esclareceu que o Programa terá sim uma continuidade

Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.720 – Sexta-feira, 27 de junho de 2025



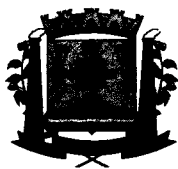
e que os participantes não serão escolhidos aleatoriamente, e sim de forma estratégica, levando em consideração o perfil de cada candidato à vaga, para que haja mitigação de riscos de desistências e inconstâncias. Esclarecidas as dúvidas, o secretário abriu a votação. Por unanimidade, os conselheiros aprovaram o investimento de R\$ 36.000,00 no Programa Agentes de Turismo Rural, que será investido através do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR. Hernon informou que o investimento contempla o Plano Municipal de Turismo - P.M.T. e o Plano de Municipal de Marketing Turístico (biênios 2025 e 2026), revisados e atualizados aqui pelo COMTUR, em fevereiro do corrente ano. Uma deliberação importante para o turismo rural e o agronegócio no município de Ubá -MG, fator que elevará mais ainda o valor do ICMS do Turismo recebido, um dos maiores no Estado de Minas. O presidente agradeceu a presença do mobilizador e o deixou à vontade para permanecer na plenária. O item 2 da pauta refere-se a breve apresentação do projeto do Parque da Ligação. Leandro apresentou em tela o documento cedido pela Secretaria de Meio Ambiente que elucida a criação da Unidade de Conservação do Parque da Ligação, apresentando as áreas de proteção integral e de uso sustentável, assim como, os resultados da consulta e audiência públicas realizadas pela Prefeitura. Após a apresentação do documento, o secretário executivo passou o vídeo 3D do projeto do Parque, uma complexa e grandiosa área de lazer, esporte, cultura e turismo. A conselheira Heliane perguntou se já haviam recursos previstos para a obra, e o secretário respondeu que, segundo o prefeito, a previsão é que sejam oriundos do Ministério Público. Os conselheiros parabenizaram e reforçaram que será um ganho para a cidade em termos de lazer para a população e visitantes. O item 3 da pauta refere-se a breve apresentação do pré-projeto da revitalização da Praça Guido e do Calçadão. Leandro iniciou dizendo que ainda não se tem muitas informações sobre os projetos, mas que repassaria os vídeos em 3D para conhecimento dos conselheiros. O vídeo do calçadão foi visualizado, mas devido a problemas técnicos, não houve a possibilidade de transmitir o 3D da Praça Guido. Os conselheiros sugeriram que o secretário enviasse no grupo do Whatsapp em momento oportuno para que os membros pudessem visualizar. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que se aprovada, será assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ - UBAPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (26-06-2025), presentes os seguintes conselheiros: Ademar da Rocha, Aline Gomes Fineza Paula, Dirce Helena Reis Pinto, Djanira Maria Coutinho Lucas (presidente), Marta de Souza Reis e Rosimar Oliveira Silva. Ausências justificadas de Danielle Maria Pedrosa Alves. Análise do resultado da carteira de aplicações do fundo previdenciário do mês de maio de 2025: apurando-se: saldo total da carteira: R\$276.138.726,23, com rentabilidade no mês: 1,4345% (retorno de R\$ 3.936.907,25), acima da meta atuarial do período (0,6628). Despesas administrativas em maio: R\$ 60.105,78 e se referiam a: Vencimentos Servidores Ativos; Contrib. Patronal e Previdenciária Servidores Ativos; I.R. Servidores Ativos; I.R. Despesas Administrativas; J Xavier Imóveis (aluguel); Energisa; Vivo (fixo e internet); Actcon Soluções Web (manutenção do site); Universal Prev (software administração); Loc Print (impressora); Investor Cursos (cursos preparatórios); Di Blasi (assessoria financeira); Aliança (consultoria atuarial); Governabrazil S/A (software administração); Tarifas Bancárias. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 13h55min, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial do Município. Próxima reunião agendada para o dia 08/08/2025.





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

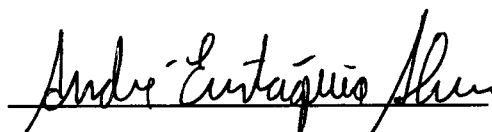
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 104/2025

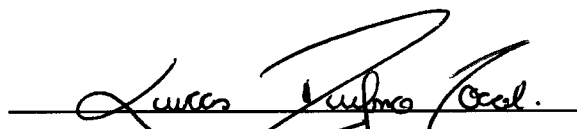
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

☒	Vereador André Eustáquio Alves
☐	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 10 de novembro de 2025.


Relator


Lucas Rufino Zocóli
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 104/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador Aline Moreira Silva Melo
	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 17 de novembro de 2025.

Relator(a)

Lucas Rufino Zocóli

Presidente